



DECRETO Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA NOMENCLATURA DE
CARGO COMISSIONADO,
TRANSFERE ATIVIDADES, UNIDADES
ADMINISTRATIVAS E CARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da
Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de
novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “a” do inciso II e o inciso V, do §1º, do artigo 57-A
da Lei n.º 5.283, de 17 de novembro de 2014 passando a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 57-A. [...];

[...];

§1º. [...];

[...];

II – [...];

**a) Gerência do Centro Integrado de Apoio à Micro
e Pequena Empresa**

[...];

**V – Gerência de Qualificação Profissional e
Geração de Emprego e Renda**

[...]”



Art. 2º. Fica alterada a alínea “b”, do inciso III, do artigo 34 da Lei n.º 5.283, de 17 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. [...];

[...];

III – [...];

[...];

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.”

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura do Assessor Especial previsto no Anexo III, da Lei nº 6.122, de 12 de janeiro de 2021, para Assessor Especial de Gabinete.

Art. 4º. Fica transferida da Secretaria Municipal Gestão – SEMGE para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, a Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais.

Art. 5º. Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete.

Art. 6º. O cargo de Assessor para Assuntos de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, previsto no inciso XII, do art. 19 do Decreto Municipal nº 20, de 31 de janeiro de 2019 passa a denominar-se Assessor Executivo de Gabinete.

Art. 7º. O cargo de Assessor Especial para Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, previsto no inciso IV, do art. 19, do Decreto Municipal nº 20, de 31 de janeiro de 2019, passa a denominar-se Assessor para Assuntos Institucionais.



Art. 8º. Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 99, de 04 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A COERF fica subordinada técnica e administrativamente à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC.**”

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta -feira, 28 de janeiro de 2021.

DECRETOS***DECRETO Nº 020, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

DEFINE VALORES DA TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (TABELA SUS MUNICIPAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 90, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido os valores da Tabela Municipal de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Única de Saúde – SUS (Tabela SUS Municipal), nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 096/2021.

Parágrafo único. Os valores definidos na Tabela SUS Municipal não sofrerão qualquer acréscimo ou redução referente ao custeio das instalações próprias do SUS ou dos prestadores credenciados.

Art. 2º Para a finalidade do item da presente Tabela SUS Municipal constante no anexo único, a complementação poderá ser contratada mediante à realização de diagnóstico independente do procedimento adotado pelo prestador.

Art. 3º Os prestadores privados credenciados deverão informar ao público, em local amplo e de acesso principal, por meio de painéis, letreiros, de sites e redes sociais oficiais, que o respectivo serviço é credenciado pelo SUS, assegurando-se a marca do SUS e devido realce e destaque em todos os materiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 020/2021

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	DO	TABELA FEDERAL	COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL	TOTAL
01	03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada	em	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00

***Republicado por ter sido publicada com incorreção.**

DECRETO Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO COMISSIONADO, TRANSFERE ATIVIDADES, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do inciso II e o inciso V, do §1º, do artigo 57-A da Lei n.º 5.283, de 17 de novembro de 2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57-A. [...];

[...];

§1º. [...];

[...];

II – [...];

a) Gerência do Centro Integrado de Apoio à Micro e Pequena Empresa

[...];

V – Gerência de Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda

[...]"

Art. 2º. Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do artigo 34 da Lei n.º 5.283, de 17 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. [...];

[...];

III – [...];

[...];

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP."

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura do Assessor Especial previsto no Anexo III, da Lei nº 6.122, de 12 de janeiro de 2021, para Assessor Especial de Gabinete.

Art. 4º. Fica transferida da Secretaria Municipal Gestão – SEMGE para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, a Coordenação de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais.

Art. 5º. Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, para a Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, 01 (um) cargo de Assessor Executivo de Gabinete.

Art. 6º. O cargo de Assessor para Assuntos de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, previsto no inciso XII, do art. 19 do Decreto Municipal nº 20, de 31 de janeiro de 2019 passa a denominar-se Assessor Executivo de Gabinete.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta -feira, 28 de janeiro de 2021.

Art. 7º. O cargo de Assessor Especial para Assuntos Institucionais da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, previsto no inciso IV, do art. 19, do Decreto Municipal nº 20, de 31 de janeiro de 2019, passa a denominar-se Assessor para Assuntos Institucionais.

Art. 8º. Fica alterada a redação do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 99, de 04 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A COERF fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC.”

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

***DECRETO Nº 221 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.610.592,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6.040, publicado em 27 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.610.592,00 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE				
12.365.0021.2.0293	Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ	3.3.90.40.00	1.111.0000.0000	464	512.660,00
12.361.0023.2.0124	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Reformar, Ampliar e Construir Novas Emef's	4.4.90.51.00	1.111.0000.0000	481	772.701,00
12.365.0023.2.0123	OBRAS E INSTALACOES Adquirir: Materiais e Equipamentos Para os Cmel's	4.4.90.52.00	1.111.0000.0000	486	507.120,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.40.00	1.111.0000.0000	1388	44.909,00
	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0025.2.0129	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação	4.4.90.52.00	1.113.0000.0000	580	256.000,00
12.365.0023.2.0123	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.40.00	1.113.0000.0000	1378	656.200,00
12.365.0024.2.0126	Adquirir: Materiais e Equipamentos Para os Cmel's	3.3.50.43.00	1.111.0000.0000	532	125.000,00
	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.50.43.00	1.113.0000.0000	532	156.000,00
	Consolidar a Política de Gestão Democrática Nas Un	3.3.50.43.00	1.111.0000.0000	531	396.000,00
12.361.0024.2.0127	SUBVENCOES SOCIAIS	4.4.50.42.00	1.111.0000.0000	569	33.000,00
	Consolidar a Política de Gestão Democrática Nas Un				
	SUBVENCOES SOCIAIS				
	AUXÍLIOS				
02.14.00.00 02.14.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ENCARGOS GERAIS				
28.845.0049.3.0238	Contribuição Para Formação do Pasesp	3.3.90.41.00	1.001.0000.0000	904	23.060,00
	CONTRIBUIÇÕES				
03.04.00.00 03.04.01.00	IPC - FUNDO FINANCEIRO IPC - FUNDO FINANCEIRO				
09.272.0004.2.0039	Pagamento de Aposentados Fundo Financeiro	3.1.90.01.00	1.420.0000.2111	1047	34.700,00
	POSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM E REFORMAS				
02.31.00.00 04.01.00.00 04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0030.2.0287	Descentralização de Ações e Serviços	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1179	2.093.242,00
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA				
	TOTAL				5.610.592,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.02.00.00 02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0002.2.0013	Manutenção da Unidade - SEMGO / GP	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	30	30.000,00
		3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	40	26.000,00
02.02.06.00	ASSESSORIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
04.122.0002.2.0014	Manutenção da Unidade - SEMGO / AC	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	79	15.200,00
14.422.0044.1.0208	Fortalecimento e Estruturação do Procon	4.4.90.52.00	1.001.0002.0000	88	3.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br